

**Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 16.05.2016.**

1 Aos 16 (dezesseis) dias do mês maio do ano 2016 (dois mil e dezesseis), às 9h30min.  
2 (nove horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão  
3 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência da  
4 Conselheira **Paola Berenstein Jacques**, presentes os Conselheiros a seguir  
5 relacionados: **Olival Freire Junior** (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação),  
6 **Fabiana Dultra Brito** (Pró-Reitora de Extensão Universitária), **Roberto Paulo**  
7 **Correia de Araújo** (ICS), **Elza Maria Techio** (IPS), **Maria Ermecília Almeida Melo**  
8 (FMB), **Carlos da Silva Vilar** (FIS), **Heron José de Santana Gordilho** (DIR), **Ajax**  
9 **Mercês Atta** (FAR), **Alexandre de Macêdo Wahrhaftig** (ENG), **Ademar Nogueira**  
10 **do Nascimento** (IHAC), **Wilson Nascimento Santos** (EDC), **Maria do Carmo Rangel**  
11 (QUI), **Claudiani Waiandt** (ADM), **Lina Maria Brandão Aras** (FFCH), **Maria**  
12 **Eloisa Cardoso da Rosa** (GEO), **Alicia Duhá Lose** (LET), **Mariluce Karla Bomfim**  
13 **de Souza** (ISC), **Maria Valesca Damásio da Silva** (FCC), **Rosa Gabriella de Castro**  
14 **Gonçalves** (EBA), **Gil Vicente Tavares** (TEA), **Edson Fernando Dalmonte** (COM),  
15 **Ana Lúcia Pinheiro Lima** (MAT), **Ivana Nunes Gomes de Araújo** (BIO), **Alfredo**  
16 **José Moura de Assis** (MUS), **Iêda Margarida Rocha Rabello** (ODO) e **Cláudia Sá**  
17 **Malbouisson Andrade** (ECO). Havendo quorum, a **Presidente** declarou aberta a  
18 sessão, e, no expediente, franqueou a palavra ao plenário. A Conselheira **Fabiana Brito**  
19 informou a respeito da sua participação em recente evento relacionado com o Forum  
20 Nacional de Pró-Reitores de Extensão, ocorrido na cidade de São Bernardo do Campo,  
21 de cujos debates destacou a discussão e decisão, ali tomada, referente à elaboração de  
22 uma proposta de fórmula para os indicadores institucionais, com a inclusão das ações de  
23 extensão universitária nos respectivos cálculos, além de registrar a tentativa de oportuna  
24 apresentação, ao CAPEX, relativa a uma avaliação da mencionada atividade na UFBA.  
25 O Conselheiro **Ajax Atta** externou pessoal preocupação atinente a notícia recebida  
26 sobre a execução de cortes financeiros governamentais de cerca de 2 milhões de reais  
27 em Editais de pesquisa, com a solicitação da adoção das necessárias providências no  
28 sentido da obtenção de elementos mais detalhados acerca da sua efetivação, de possíveis  
29 medidas reparadoras e das devidas consequências para a Instituição. O Conselheiro  
30 **Olival Freire Junior** transmitiu auspiciosa informação quanto ao positivo resultado  
31 alcançado pela UFBA em relação ao Edital dos INCTs (Institutos Nacionais de Ciência  
32 e Tecnologia), com aprovação de oito deles, dessa forma duplicando a correspondente  
33 situação anterior, então parabenizando e congratulando-se com os professores  
34 responsáveis pela coordenação dos projetos. A **Presidente** efetuou os seguintes  
35 informes e registros: 1- realização, por iniciativa do Magnífico Reitor, de uma reunião  
36 de pesquisadores por ele convocada, em cuja oportunidade procedeu o Conselheiro  
37 **Olival Freire Junior** a uma exposição sobre a pesquisa e a pós-graduação na UFBA,  
38 aproveitando para solicitar, ao seu apresentador, dada a relevância do tema e elementos  
39 ali disponibilizados, a execução de idêntico procedimento no CAPEX, conforme  
40 constante e correspondente a um dos itens de pauta daquela reunião; 2- confirmação, em  
41 recente sessão do CONSEPE, da consideração de 17 semanas de aula para o ano  
42 acadêmico 2016, em consonância com concepção e proposta do CAPEX, assim  
43 proporcionando-se condições mais favoráveis e benéficas para as atividades de pesquisa  
44 e extensão, ali igualmente comentadas e ponderadas; 3- reunião promovida pelo  
45 Magnífico Reitor com os Presidentes dos Conselhos Acadêmicos e de Curadores da  
46 Universidade, com a já relatada finalidade de uma maior interação e colaboração  
47 recíprocas entre eles, dela tendo sido extraídas as principais conclusões, então

1



48 fornecidas pelo Conselheiro **Ajax Atta**, presente ao citado encontro substituindo-a,  
49 dada a impossibilidade do seu pessoal comparecimento, no sentido da divulgação das  
50 matérias e temáticas debatidas e deliberadas pelos aludidos Colegiados para  
51 generalizado conhecimento institucional, a ser providenciada, oportunamente, pela  
52 Secretaria dos Conselhos Superiores (SOC) por meio de informativo eletrônico  
53 devidamente publicizado na internet, além do comentário adicional acerca da boa  
54 receptividade externada pelo Conselheiro Francisco Kelmo dos Santos, Presidente do  
55 Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), quanto à concebida e deflagrada intenção de  
56 promoção de um maior ajuste e equilíbrio entre as tarefas dos referidos Conselhos, em  
57 conformidade com avaliações já executadas em relação ao mencionado tema, a  
58 exemplo, dentre outros, da aventada absorção, pelo CAPEX, das atividades relativas à  
59 pós-graduação **stricto sensu** da UFBA. Em seguida, a **Presidente** informou e solicitou  
60 permissão plenária para inserção de um novo tópico na pauta da reunião, por requisição  
61 do Conselheiro Olival Freire Junior, com a justificativa da sua premência decisória, por  
62 isso mesmo na condição de seu primeiro item, e, com a consensual anuência colegiada,  
63 passou à **apreciação referente a decisões sobre a inadimplência do PIBIC 2016**.  
64 Com a palavra, o Conselheiro **Olival Freire Junior** efetuou uma apresentação sobre o  
65 citado assunto, por ele intitulada "PIBIC 2016 – problemas de inadimplência", com  
66 destaque para os seguintes aspectos por ele ali realçados: PIBIC 2016 em números (3  
67 Editais: PIBIC, PIBIC AF, PIBITI; 820 projetos inscritos; cerca de 150 inadimplências);  
68 critérios para acolhimento do recurso e passagem imediata à análise de mérito; critérios  
69 para não acolhimento do recurso sem passagem à análise de mérito; casos relacionados  
70 à comunicação sobre a inadimplência: flexibilizar o item E7 da Resolução 01/2013 do  
71 CAPEX, atinente à "Política de Iniciação Científica e de Iniciação a Atividades de  
72 Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação da UFBA", originariamente formatado  
73 nas seguintes condições ali constantes: "Submissões de candidatos serão não  
74 enquadradas (o candidato não terá nenhum plano de trabalho aprovado, e,  
75 conseqüentemente, não obterá bolsa nem poderá ter estudantes na condição de  
76 voluntários) pelos seguintes motivos: inadimplência com o julgamento de projetos do  
77 edital em curso ou com outras etapas de julgamento e/ou avaliação (relatórios, entre  
78 outras avaliações necessárias pós-julgamento de projeto) do edital anterior (os líderes  
79 emitirão à Coordenação de Iniciação e Internacionalização um relatório de  
80 inadimplência, no qual constará também o tempo de vigência da inadimplência, bem  
81 como a relação dos adimplentes, após cada processo de julgamento e/ou avaliação de  
82 projetos e/ou relatórios), bem como inadimplência com outros Programas da UFBA, em  
83 especial com os Programas da PROPCI; ausência de projeto na submissão; ausência de  
84 planos de trabalho na submissão; graves problemas de metodologia ou ética; entre  
85 outros motivos considerados relevantes pelos comitês interno e externo que conduzam a  
86 uma avaliação inferior a 5 numa escala de 0 a 10. Candidatos nesta situação serão  
87 excluídos dos cálculos de mediana, ponto de corte e outros necessários para a  
88 classificação dos candidatos;" com a proposição encaminhada pela Pró-Reitoria de  
89 Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI) para transformação da referida penalização de  
90 exclusão do professor na admitida possibilidade de concessão de apenas 1 bolsa. O  
91 Conselheiro **Heron Gordilho** ponderou e sugeriu a aplicação de mecanismos capazes  
92 de identificação de meios de informação ao docente quanto à execução da respectiva  
93 tarefa e parabenizou a exposição realizada e por ele apoiada. O Conselheiro **Ajax Atta**  
94 elogiou o trabalho elaborado pela PROPCI, todavia opondo-se, no trecho referente à  
95 mencionada flexibilização do item E7 da Resolução 01/2013 do CAPEX, à sua  
96 concretização na forma sugerida, sob pena de comprometimento, na matéria em apreço,  
97 da aludida estruturação normativa. O Conselheiro **Alexandre Wahrhaftig** questionou e



98 indagou a respeito das medidas a serem tomadas nos casos em que o professor se torna  
99 inadimplente, então propondo uma análise da adoção de procedimentos de correção  
100 com a finalidade de recuperação da sua condição e capacitação a novas edições do  
101 PIBIC. O Conselheiro **Roberto Paulo Araújo** ponderou sobre um suposto antagonismo  
102 gerado pela citada flexibilização, ao proporcionar, por um lado, uma forma de prestígio  
103 às situações de docentes inadimplentes, e, por outro, facultar a ocorrência de prejuízos  
104 aos projetos, com particular penalização do aluno, ainda que de maneira atenuada,  
105 todavia manifestando-se, favoravelmente, à proposta apresentada pela PROPCI ou  
106 Comitê Local, a despeito da revelada predileção pessoal por uma metodologia de  
107 natureza decisória do CAPEX, em aval ou respaldo à referida Comissão,  
108 consubstanciada em Resolução do Conselho com o mencionado objetivo,  
109 preferencialmente divulgada ou publicada em página eletrônica da Universidade. A  
110 Conselheira **Maria Valesca Silva** perguntou sobre o quantitativo de projetos  
111 submetidos e não aprovados e externou preocupação relativa à contemplação de  
112 professores inadimplentes para casos ou situações futuras. O Conselheiro **Ajax Atta**  
113 reforçou a sua concepção e posição contrária à sugerida flexibilização, por ele somente  
114 admitida, assim como alguma outra modificação ou alteração normativa, em caso de  
115 não funcionamento, ora não configurado ou verificado, da Resolução em apreço. O  
116 Conselheiro **Edson Dalmonte** considerou louvável o trabalho e tarefa da PROPCI, cuja  
117 restrição, por ele apresentada, associa-se a uma carga subjetiva de avaliação nela  
118 contida, ao invés da utilização e aplicação de critérios mais concretos e consistentes. O  
119 Conselheiro **Roberto Paulo Araújo** ratificou o aspecto da aludida subjetividade,  
120 efetivamente inevitável, de viável compensação através da suposta sobreposição das  
121 ofertadas condições de objetividade e ressaltou a figura do estudante como o principal  
122 alvo representativo de penalização, além de registrar a dispensável alteração normativa  
123 em função da aprovação e definição da Resolução por meio exclusivo do CAPEX, sem  
124 a interferência ou envolvimento de outro Colegiado, desta forma suscetível a mudanças  
125 a serem por ele promovidas a qualquer tempo ou oportunidade desejada. O Conselheiro  
126 **Wilson Santos** indagou, com base nos registros efetuados, sobre a provável confluência  
127 conclusiva para a formação e existência de duas listas respectivamente constituídas de  
128 docentes inadimplentes e adimplentes. O Conselheiro **Olival Freire Junior** salientou a  
129 impossibilidade da aplicação de uma cuidadosa verificação de todos os casos  
130 notificados em virtude da falta ou escassez de infraestrutura institucional para sua  
131 execução e aludiu à não aplicação da Resolução 01/2013, no tocante à questão em  
132 apreço, nos anos 2013, 2014 e 2015, somente agora efetivamente requerida ou  
133 demandada, e, reportando-se ao aspecto da dosagem da penalização inadimplente,  
134 identificou e sublinhou, como elemento mais relevante e centralizador do debate, a  
135 definição quanto à sua alternativa aplicação de modo flexibilizado ou restritivo, em  
136 outras palavras, mediante exclusão total dos inadimplentes conforme constante da  
137 Resolução ou através da permitida possibilidade de obtenção de uma bolsa pela  
138 proposta disponibilizada, ainda comentando e informando acerca da inexistência de  
139 duas listas nas condições aventadas, mas materializadas em dois conjuntos  
140 respectivamente relacionados com um grupo de aprovados e outro de não enquadrados.  
141 O Conselheiro **Roberto Paulo Araújo** ressaltou a característica básica e representativa  
142 do procedimento em apreço, consubstanciado numa consulta ao CAPEX, por parte do  
143 Comitê Local e da PROPCI, quanto à concessão de apoio ou endosso daquele Conselho  
144 no sentido da adoção do mecanismo sugerido, de factível implementação ainda que  
145 destituído do requerido consentimento, então pleiteado e preferivelmente formalizado.  
146 Após considerações gerais e complementares sobre a matéria, a **Presidente** ressaltou,  
147 das discussões e pronunciamentos dos Conselheiros, o comportamento aparentemente

*Maria Valesca Silva*

*Wilson Santos*

*Olival Freire Junior*

*Roberto Paulo Araújo*

*Edson Dalmonte*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



148 consensual quanto ao recebimento dos eventuais recursos, cingindo-se a polêmica mais  
149 expressiva à questão da referida flexibilização, e, sob tal visualização, procedeu à  
150 votação sobre o tema em apreço em duas etapas: 1- avaliação do CAPEX acerca dos  
151 “critérios para acolhimento do recurso e passagem imediata à análise de mérito:  
152 justificativa razoável e plausível, a exemplo de viagens profissionais, sobrecarga  
153 localizada nas datas requeridas e relacionada a compromissos profissionais, graves  
154 problemas de saúde na família, recém ingressos na UFBA e participantes do PIBIC pela  
155 primeira vez; projetos anexados mas fora do formato adotado pelo PIBIC; contestações  
156 da inadimplência com evidências de que ocorreu comunicação com o PIBIC no devido  
157 tempo; contestações da inadimplência com evidências de falhas/deficiências no sistema  
158 de informática PIBIC/SIUS”; – aprovada com 5 abstenções e declarações de voto dos  
159 Conselheiros: **Wilson Santos**, que, embora entendendo o citado acolhimento dos  
160 inadimplentes, teme pela imputação de prejuízos em função da formatação da redação  
161 originariamente apresentada, com a sua finalização através da expressão “... dentre  
162 outros ...”, parcialmente solucionada ou contornada mediante supressão, ali procedida,  
163 da questionada parte da proposta em exame; **Ajax Atta**, por considerar desnecessária  
164 aquela deliberação e definição do CAPEX em relação ao assunto em apreço; **Olival  
165 Freire Junior**, em posição precisamente contrária à precedente, sob a justificativa e  
166 associação da matéria a uma competência do Conselho, ao qual está sendo requerido um  
167 aval na sua condição colegiada de condutor da política de pesquisa e extensão da  
168 UFBA; **Roberto Paulo Araújo**, com o registro quanto à impossibilidade legal da  
169 superposição da Comissão, ainda que desfrutando de ampla autonomia, a qualquer  
170 determinação ou deliberação do CAPEX, assim justificando-se tal iniciativa,  
171 incumbindo-se a PROPCI e o Comitê da execução posterior da decisão a ser ora tomada  
172 em relação ao assunto; 2- “Casos relacionados à comunicação sobre a inadimplência” –  
173 a **Presidente** propôs a substituição da palavra “flexibilizar”, conforme referido e  
174 constante do texto disponibilizado, pelo termo “modular”, consensualmente acatada na  
175 seguinte formatação conclusiva: “As normas do PIBIC requerem dos docentes que  
176 solicitam bolsas neste programa os seguintes compromissos: avaliação de relatórios  
177 parciais e finais de outros estudantes bolsistas, além dos relatórios de seus próprios  
178 bolsistas; avaliação de solicitações de outros docentes, o que inclui a avaliação do  
179 projeto de pesquisa e dos planos de trabalho submetidos; e a participação no seminário  
180 final da IC quando os trabalhos dos bolsistas são apresentados. Estas exigências  
181 constam da Resolução 01/2013 do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão  
182 (CAPEX) da UFBA, itens A12 e E7. As solicitações para tais atividades, cujo não  
183 atendimento gerou a inadimplência, foram enviadas para o e-mail xxxxx@yyyyy. Este  
184 e-mail consta da base de dados do PIBIC e foi extraído do SIUS, base na qual a UFBA  
185 armazena, entre outros dados, e-mails para contatos com seus docentes. Se este e-mail  
186 não lhe é conveniente, o mesmo pode ser modificado junto ao  
187 <https://sius.ufba.br/sius/Welcome.do>, e, em caso de necessidade, ligando para XZYW.  
188 Tendo em vista sua solicitação e visando minimizar prejuízos aos estudantes, o Comitê  
189 Local do PIBIC, com o aval do CAPEX, resolveu modular, apenas para este edital de  
190 2016, a aplicação do item E7 desta Resolução; limitando nestes casos a concessão de  
191 uma bolsa caso aprovada no mérito como demanda qualificada.” Votação – aprovada  
192 com 4 abstenções e 1 voto contrário, do Conselheiro **Ajax Atta**, com declaração  
193 associada à justificativa de que, uma vez admitida a participação do professor, não  
194 caberia uma imposição de limitação dos seus direitos, ali formalizada ou refletida na  
195 concessão de apenas uma bolsa. Em face do excessivo prolongamento das discussões,  
196 com o esgotamento do prazo previsto para realização da reunião, optou a **Presidente**  
197 pelo adiamento dos demais tópicos da pauta, a serem apreciados numa sessão colegiada

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Wilson Santos, Ajax Atta, and others, along with a large number 4 at the bottom right.]*



198 extraordinária, ali já fixada para o dia 23.05.2016, à exceção do seu **item 04, referente**  
199 **à apreciação de processos da PROEXT, com a relatoria da Conselheira Fabiana**  
200 **Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão Universitária)**, de breve procedimento  
201 avaliador e deliberativo. Assim sendo e em tal condição, foi apresentado, analisado e  
202 aprovado o seguinte caso exclusivo: **Processo nº 23066.019706/16-51** - Proposta de  
203 Curso de Especialização em Ortodontia. Não mais havendo pronunciamentos, a  
204 **Presidente** agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão,  
205 da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário **ad hoc**, lavrei a presente Ata, a ser  
206 devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião  
207 gravados em DVD.

*Aprovada, por unanimidade em 30.05.2016.*

*Ata lavrada em*

*Alfredo Macêdo Costa*

*FF*

*Alfredo Macêdo Costa*

*Olival Freire*

*Fabiana Dultra Brito*

*Ademir das Neves*

*Alfredo Macêdo Costa*

*Wilson de Souza*

*Gilberto Rod*

*Esdras de Albuquerque Andrade*

*Ana Lucia Pinheiro Lima*

*José*

*Marc Gabriel de S. Barros*

*Claudiana Waiandt*

*Genivaldo*

*Alfredo Macêdo Costa*

*Eda Maria*

*Alfredo Macêdo Costa*

